



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 17 DE MAIO DE 2022

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, de pleno domínio, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.”

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Lei n.º 3.365/41 e Art. 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade do município em ter uma Arena Esportiva, para atender aos desportistas que carecem de local deste porte para desenvolver as atividades físicas e esportivas;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a utilização de práticas esportivas para todos os munícipes, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização, já que é área limítrofe a outros terrenos somados de propriedade da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel, localizado na Rua Manoel Promeno, bairro Centro, s/n, área total 10.016,45 metros quadrados, perímetro 418,50 metros, neste Município, de proprietário não sabido, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local uma arena Esportiva. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente **uma área de terra urbana, localizado na rua Manoel Promeno, na cidade de São José do Divino - Piauí, com ponto em grau decimal lat -03.808519° long -41.834718° de frente para o leste com distância de 81,90 metros limitando-se a rua Manoel Promeno, confinando ao**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

sul com distância de 128,30 metros limitando-se a rua Raimundo Benedito, confinando ao oeste com distância de 80,50 metros limitando-se com a rua Antônio Raimundo Nunes, confinando ao norte limitando-se com linhas quebradas de distância de 21,40 metros e 16,00 metros com confrontante posseiro e limitando-se com distância de 90,40 metros com a rua Amaro Machado de Cerqueira, chegando ao marco inicial, fechando um perímetro de 418,50 metros (quatrocentos e dezoito metros e cinquenta centímetros) tendo uma área total de 10.016,45 metros quadrado (dez mil e dezesseis metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metro quadrado) descrito no anexo I – planta topográfica deste Decreto.

Art. 2º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a Construção de uma Arena Esportiva, tendo em vista a inexistência hoje no município, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica, ainda, o Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 5º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Antônio Felícia, em São José do Divino (PI), em 17 de maio de 2022.

**FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA**

- Prefeito Municipal de São José do Divino-PI -

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o,
ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Dados: 2022.05.17 14:05:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
RUA: RUA MANOEL PROMENO
NÚMERO: S/N

ZONA: URBANA
BAIRRO: CENTRO

TERRENO

ÁREA TOTAL: 10.016,45 m²

PERÍMETRO: 418,50 M

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
CNPJ: 41.522.111/0001-45

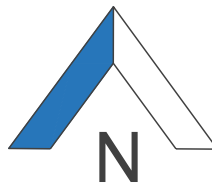
DESCRIÇÃO TERRENO

DADO INÍCIO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DE UMA ÁREA DE TERRA URBANA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL PROMENO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PIAUI, COM PONTO EM GRAU DECIMAL **LAT -03.808519° LONG -41.834718°** DE FRENTE PARA O **LESTE** COM DISTÂNCIA DE 81,90 METROS LIMITANDO-SE A RUA MANOEL PROMENO; CONFINANDO AO **SUL** COM DISTÂNCIA DE 128,30 METROS LIMITANDO-SE A RUA RAIMUNDO BENEDITO; CONFINANDO AO **OESTE** COM DISTÂNCIA DE 80,50 METROS LIMITANDO-SE COM A RUA ANTONIO RAIMUNDO NUNES; CONFINANDO AO **NORTE** LIMITANDO-SE COM LINHAS QUEBRADAS DE DISTÂNCIA DE 21,40 METROS E 16,00 METROS COM CONFRONTANTE POSSEIRO E LIMITANDO-SE COM DISTÂNCIA DE 90,40 METROS COM A RUA AMARO MACHADO DE CERQUEIRA, CHEGANDO AO MARCO INICIAL, FECHANDO UM **PERÍMETRO DE 418,50 M** (QUATROCENTOS E DEZOITO METROS E CINQUENTA CENTÍMETOS) TENDO UMA **ÁREA TOTAL DE 10.016,45 M²** (DEZ MIL E DEZESSEIS METROS QUADRADOS E QUARENTA E CINCO CENTÉSIMOS DE METRO QUADRADO).

KELVENY HALISSON
FONTENELE DE
ANDRADE:76678466349

Assinado de forma digital por
KELVENY HALISSON FONTENELE DE
ANDRADE:76678466349
Dados: 2022.05.17 15:04:39 -03'00'

KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE
CREA: 1903891310
RESPONSÁVEL TÉCNICO



1 GEORREFERENCIAMENTO
ESC: 1/370



2 LOCALIZAÇÃO
ESC: S/E

COORDENADAS		
PONTO	LAT	LONG
P1	9578551.42 m S	185064.90 m E
P2	9578550.55 m S	185086.15 m E
P3	9578566.71 m S	185089.46 m E
P4	9578568.33 m S	185168.75 m E
P5	9578481.00 m S	185188.96 m E
P6	9578468.55 m S	185056.30 m E

**ENGENHARIA**

OBRA: LOTE CENTRO	GEO PRANCHA: 01/01 REVISÃO Nº: 00 ESCALA: INDICADA CREA-PI: 1903891310	
DESCRIÇÃO: GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL		
LOCAL: ZONA URBANA, SÃO JOSÉ DO DIVINO – PI		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO		
CONTEÚDO: - GEORREFERENCIAMENTO; - LOCALIZAÇÃO.		
DATA: 10/05/2022	DESENHO: PEDRO OLIVEIRA	ENG.: KELVENY HALISSON F. DE ANDRADE



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO PI
PRAÇA HONÓRIO SANTO S/N
06553655/0001-73 Exercicio: 2022

DECRETO Nº 35, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.510

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
299	10.301.0005.2031.0000	MANUTENÇÃO DO FMS	-200.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
301	10.301.0005.2031.0000	MANUTENÇÃO DO FMS	-150.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
308	10.301.0005.2031.0000	MANUTENÇÃO DO FMS	-100.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	999 002	Não se aplica			
425	10.302.0005.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CEO	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	999 002	Não se aplica			
476	10.302.0005.2102.0000	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE	-90.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	999 002	Não se aplica			
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
553	08.244.0009.1013.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA S	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	11	03	FUNDO. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F		
635	08.243.0009.2047.0000	AÇÕES DE APOIO E MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	-12.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	12	01	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
678	20.122.0002.2066.0000	MANUTENÇÃO DO SDR	-3.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁF		

DECRETO Nº 35, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.510

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁF		
720	04.122.0002.1032.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
727	15.451.0002.2070.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFR ESTRUTURA	-200.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
737	15.451.0002.2070.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFR ESTRUTURA	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-) -1.319.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E288E6ACFA789A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 17 DE MAIO DE 2022

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, de pleno domínio, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Lei n.º 3.365/41 e Art. 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade do município em ter uma Arena Esportiva, para atender aos desportistas que carecem de local deste porte para desenvolver as atividades físicas e esportivas;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a utilização de práticas esportivas para todos os munícipes, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização, já que é área limítrofe a outros terrenos somados de propriedade da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel, localizado na Rua Manoel Promeno, bairro Centro, s/n, área total 10.016,45 metros quadrados, perímetro 418,50 metros, neste Município, de proprietário não sabido, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local uma arena Esportiva. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente uma área de terra urbana, localizado na rua Manoel Promeno, na cidade de São José do Divino - Piauí, com ponto em grau decimal lat -03.808519° long -41.834718° de frente para o leste com distância de 81,90 metros limitando-se a rua Manoel Promeno, confinando ao

sul com distância de 128,30 metros limitando-se a rua Raimundo Benedito, confinando ao oeste com distância de 80,50 metros limitando-se com a rua Antônio Raimundo Nunes, confinando ao norte limitando-se com linhas quebradas de distância de 21,40 metros e 16,00 metros com confrontante posseiro e limitando-se com distância de 90,40 metros com a rua Amaro Machado de Cerqueira, chegando ao marco inicial, fechando um perímetro de 418,50 metros (quatrocentos e dezoito metros e cinquenta centímetros) tendo uma área total de 10.016,45 metros quadrado (dez mil e dezesséis metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metro quadrado) descrito no anexo I - planta topográfica deste Decreto.

Art. 2º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a Construção de uma Arena Esportiva, tendo em vista a inexistência hoje no município, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica, ainda, o Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 5º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I - Planta Topográfica.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Antônio Felícia, em São José do Divino (PI), em 17 de maio de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o,
ou=PREFEITO MUNICIPAL
email=prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Date: 2022.05.17 14:05:33 -03'00'

- Prefeito Municipal de São José do Divino-PI -

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
RUA: RUA MANOEL PROMENO
NÚMERO: S/N

ZONA: URBANA
BAIRRO: CENTRO

TERRENO

ÁREA TOTAL: 10.016,45 m²

PERÍMETRO: 418.50 M

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
CNPJ: 41.522.111/0001-45

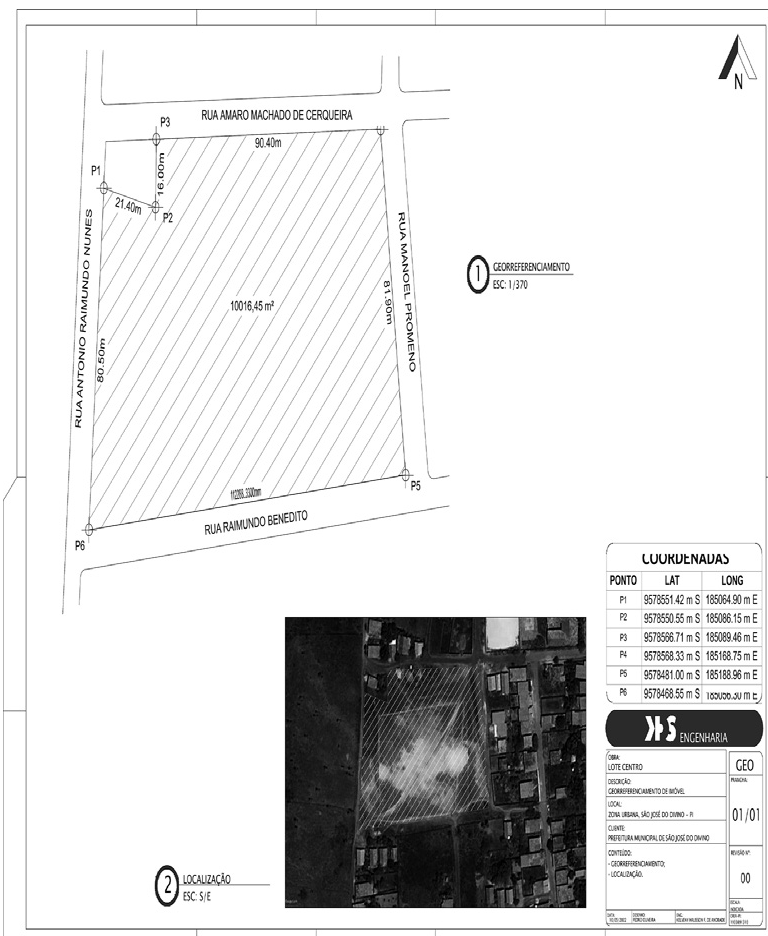
DESCRIÇÃO TERRENO

DADO INÍCIO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; DE UMA ÁREA DE TERRA URBANA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL PROMENO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PIAUÍ, COM PONTO EM GRAU DECIMAL **LAT -03.808591° LONG -41.834718°** DE FRENTE PARA O **LESTE** COM DISTÂNCIA DE 81,90 METROS LIMITANDO-SE A RUA MANOEL PROMENO; CONFINANDO AO **SUL** COM DISTÂNCIA DE 128,30 METROS LIMITANDO-SE A RUA RAIMUNDO BENEDITO; CONFINANDO AO **OESTE** COM DISTÂNCIA DE 80,50 METROS LIMITANDO-SE COM A RUA ANTONIO RAIMUNDO NUNES; CONFINANDO AO **NORTE** LIMITANDO-SE COM LINHAS QUEBRADAS DE DISTÂNCIA DE 21,40 METROS E 18,00 METROS COM CONFRONTANTE POSSEIRO E LIMITANDO-SE COM DISTÂNCIA DE 90,40 METROS COM A RUA AMARO MACHADO DE CERQUEIRA, CHEGANDO AO MARCO INICIAL, FECHANDO UM **PERÍMETRO DE 418,50 M** (QUATROCENTOS E DEZOITO METROS E CINQUENTA CENTÍMETOS) TENDO UMA **ÁREA TOTAL DE 10.016,45 M²** (DEZ MIL E DEZESSEIS METROS QUADRADOS E QUARENTA E CINCO CENTÉSIMOS DE METRO QUADRADO).

KELVENY HALISSON
FONTENELE DE
ANDRADE:76678466349

Assinado de forma digital por
KELVENY HALISSON FONTENELE DE
ANDRADE:76678466349
Dados: 2022.05.17 15:04:39 -03'00'

KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE
CREA: 1903891310
RESPONSÁVEL TÉCNICO



Id:0471A82040E18BB8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2022

ESPÉCIE: Extrato de contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal, portador do CPF: 839.920.653-91 e **JEANY PERANY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 45.422.475/0001-04, sediada na Q Quadra 77, Casa 16, Bairro Saci, Teresina-PI, neste ato representada pelo sr. Jeany Perany Feitosas Nunes, inscrito na OAB nº 8232/PI, CPF nº 665.185.803-30, RG Nº 1.859.612 SSP-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PÍ.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 73.008,00 (setenta e três mil e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II, C/C ART. 13 DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal, portador do CPF: 839.920.653-91 e **JEANY PERANY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 45.422.475/0001-04, neste ato representada pelo sr. Jeany Perany Feitosas Nunes, inscrito na OAB nº 8232/PI. CPF nº 665.185.803-30. RG Nº 1.859.612 SSP-PI.

São José do Divino-PI, 01 de abril 2022.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Id:05D4ED989E6B8BB7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PÍ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** prevê a Inexigibilidade de Licitação em conformidade ao disposto no Art. 13, II c/c Art. 25, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

CONTRATADO: JEANY PERANY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
CNPJ: 45.422.475/0001-04

ENDERECO: O Quadra 77, Casa 16, Saci, Teresina-PI.

VALOR MENSAL: R\$ 6.084,00 (Seis mil e oitenta e quatro reais)

VALOR TOTAL: 73.008 (Setenta e três mil e oito reais)

FUNDAMENTO: ART. 13. II C/C ART. 25. II. DA LEI 8.666/93.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Art.26 da Lei Federal 8.666/93, bem como sejam tomadas as devidas providências necessárias.

São José do Divino-PI. 07 de março de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal